



RESOLUÇÃO Nº 005/2021-EDF

Processos Especiais de Ingresso - Ano Letivo de 2021

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando,

a Resolução nº 012/2021-CEP, que estabelece normas para os processos especiais de ingresso na Universidade Estadual de Maringá;

o Edital nº 009/2021-DAA, de 26/05/2021, que publica vagas e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso para a Universidade Estadual de Maringá para o ano letivo de 2021;

as análises dos aproveitamentos de estudos dos currículos dos requerentes e seus respectivos enquadramentos no currículo do curso de Educação Física da UEM;

“ad referendum”;

RESOLVE:

Art. 1º. Indeferir os pedidos de Transferência Interna de Curso, dos alunos abaixo relacionados, para o curso de **Educação Física - Licenciatura - Integral**, ano letivo de 2021, por não atender ao item 2.1 do Edital nº 009/2021-DAA (inexistência de vaga na série de enquadramento) conforme segue:

Aluno	R.A.	Curso de Origem	Série de Enquadramento
João Pedro Camilo da Silva	122270	Educação Física - CRV	2ª
Marcos Antonio Custódio	118479	Educação Física - CRV	1ª

Art. 2º. Indeferir o pedido de Portador de Diploma de Curso Superior para cursar novo curso, do requerente relacionado abaixo, para o curso de **Educação Física - Licenciatura - noturno**, no ano letivo de 2021, por não atender ao item 2.1 do Edital nº 009/2021-DAA (ausência de vaga na série de enquadramento):

Aluno	Série de Enquadramento
João Marcos Parolo Carmona	1ª

.../



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Centro de Ciências da Saúde
Conselho Acadêmico do Curso de Educação Física

.../

Continuação da Resolução nº 005/2021-EDF

Art. 3º. Deferir os pedidos de Reingresso de Curso dos alunos abaixo relacionados, para o Curso de Educação Física, ano letivo de 2021, conforme segue:

Aluno	R.A.	Série de Enquadramento	Prazo Máximo para Conclusão do Curso
Amanda Cristine dos Santos	62070	4ª	2021
Fernando Germano de Oliveira	50992	1ª (nova habilitação)	2021
Tayna Fornari Paiola	91243	4ª	2021

Art. 4º. Deferir o pedido de Transferência Externa, do aluno relacionado abaixo, para o curso de **Educação Física - Licenciatura - noturno**, ano letivo de 2021:

Aluno	Instituição de origem	Enquadramento
Ismael Vieira da Silva Junior	UNIFAMMA	3ª série

Art. 5º. Indeferir o pedido de Reingresso de Curso da aluna abaixo relacionada, para o Curso de **Educação Física**, ano letivo de 2021, conforme segue:

Aluno	R.A.	Série de Enquadramento
Giovana Gazoli Amboni	57365	3ª

Art. 6º. No caso de não concordância com o resultado do Processo Seletivo caberá pedido de reconsideração, exclusivamente em caso de erro de fato ou de direito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme estabelecido no item 17.5 do Edital nº 009/2021-DAA.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 16 de julho de 2021.

Prof. Dr. Claudio Kravchychyn,
COORDENADOR – EDF.